

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

LEI Nº 122/2001. DE 22 DE MARÇO DE 2001.

> MODIFICA O ART. 4° DE LEI N° 108 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.999, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Amparo do São Francisco, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Art. 4° da Lei n° 108 de 24 de novembro de 1.999, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4° - Os vencimentos dos cargos em comissão criados pela Lei nº 100/99 de 15/07/99, que modificou o art. 24 da Lei nº 50/94, de 25/02/94, fixados na tabela II referida no art. 28 do mesmo diploma legal, passam a vigorar com os valores da tabela constante do anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a 01 de fevereiro de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amparo do S. Francisco(SE), 22 de março de 2001.

MARIELZE VIEIRA ROSA

Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO ANEXOI

## TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO:

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
CC-1	480,00
CC-2	350,00
CC-3	300,00
CC-4	250,00

Manulge Gierra Rosa MARIELZE VIEIRA ROSA Prefeita Municipal